



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 4.798, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.570,98 POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.833, de 14 de dezembro de 2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.122 - Administração Geral

10.122.0071 - Atenção Integral a Saúde

10.122.0071.2.057 - APOIO E GESTAO DA SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$ 1.570,98

Fonte de Recurso: 1605 Assistência Financeira da União

Detalhamento da Fonte: 4504 Custeio - Gestão do SUS

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

**TOTAL**

**R\$ 1.570,98**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 1.570,98 (um mil quinhentos e setenta reais e noventa e oito centavos), da Fonte de Recurso: 1605 Assistência Financeira da União, Detalhamento da Fonte 4504 Custeio - Gestão do SUS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 18 de dezembro de 2023.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Tatiane Raquel Uhde Pippi**

Secretária Municipal de Administração